



LEI Nº 1033/07

“ Dá denominação a 1ª ETAPA do Novo Loteamento localizado na Antiga Fazenda Floresta e adjacências.”

Eu, José Salomão Jacobina Aires, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso pleno das minhas prerrogativas constitucionais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado JOSINO VALENTE BONFIM, a 1ª Etapa do loteamento na antiga Fazenda Floresta e adjacências, nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis,
Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2007.*


José Salomão Jacobina Aires
Prefeito Municipal